

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Santos Dumont, MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia **04 de abril de 2016**, a partir das **10h00min**, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis e que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue:

01 – Do objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente leilão público dos bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme especificado:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Retro escavadeira Fiat Allis, 4x2, ano 1999, mod. FB 80-2	R\$ 35.000,00
02	Retro escavadeira Randon, 4x2, ano 2006, mod. RK 406 B	R\$ 40.000,00
03	VW Gol 1.6, 4 portas, 2010/2011, placa HLF 4862	R\$ 10.000,00
04	Fiat Ducato minibus, 16 lugares, 2006/2006, placa HMN 4194	R\$ 8.000,00
05	VW Gol 1.0, 4 portas, 2004/2004, placa HMN 1367	R\$ 3.000,00
06	Fiat Fiorino, 2005/2006, furgão, placa HMN 4319	R\$ 5.000,00
07	Fiat Fiorino Cirilo, amb., 2005/2006, placa HCC 7398	R\$ 4.000,00
08	Corsa ST, caminhonete, 1999/2000, placa HMG 0451	R\$ 3.000,00
09	Fiat Uno S, 1.5, 1992/1992, placa GMG 1949	R\$ 400,00
10	Fiat Fiorino IE, amb, 1997/1998, placa GMG 8782	R\$ 400,00
11	Fiat Fiorino, amb, 1998/1998, placa GMG 9576	R\$ 400,00
12	Fiat Fiorino IE, 1997/1998, placa GMG 8790	R\$ 400,00
13	Moto niveladora Caterpillar 120G, 1990	R\$ 20.000,00
14	2 arados de arrasto	R\$ 800,00
15	Sucata em Geral	R\$ 0,15 KG
16	Sucata ferrosa	R\$ 0,12 KG

02 – Do local, data e horário:

2.1 - O leilão será no Tangará Tênis Clube, situado na Rua Coronel Severiano de Rezende, nº 25, centro, nesta cidade, no dia **04 de abril de 2016**, com início a partir das 10h00min.

03 – Da habilitação e participação:

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO 1), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não queira assinar o termo de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

04 – Dos valores dos lances mínimos:

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no item 1.1 deste edital.

05 – Das condições de arrematação e do pagamento:

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2 - O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita;

5.4 - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação;

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.

5.7 – Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do ultimo lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 - O não pagamento do valor arrematado levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na Lei 8666/93;

5.9 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, CPF, CNPJ e Carteira de Trabalho.

5.10 – As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme parágrafo 5.9

5.11 – Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

5.12 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

06 – Da retirada do material:

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município em conta a ser indicada pela mesma. Fica responsável para liberação dos bens o Responsável pela Garagem Municipal, situada na Rua Coronel Severiano de Rezende, nº 75, Bairro Paraíso das Flores, que poderá ser contactado pelo fone: (032) 3252.7408.

6.2 - O arrematante terá de assinar no ATPV onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR antes do Prefeito Municipal reconhecer a Firma como responsável pelo município no local indicado do vendedor.

07 - Da vistoria dos bens:

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados nos dias **28/03/2016 (de 12h00min às 16h30min)**, **dia 29/03/2016(de 08h00min às 16h30min)** e **dia 30/03/2016 (de 08h00min às 16h30min)**, horário este compatível com o expediente da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, devendo para tanto, se identificar perante o responsável pela Garagem que estará na Garagem Municipal.

7.2 – A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

08 – Das disposições finais:

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, situada à Praça Cesário Alvim nº 2, centro, Telefone (32) 3252.7400, no horário de 12h30min às 17h30min.

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446, por designação do Sr. Prefeito Municipal através da **Portaria nº 009 de 19 de fevereiro de 2016.**

8.3 – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 - Fica reservado a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, o direito a retirada de qualquer lote até a data e horário marcados para realização do leilão;

8.5 - No caso dos veículos que tiverem com multas de trânsito, será seguida a seguinte norma. No valor mínimo pré-estabelecido pela comissão de avaliação será descontado o total das multas, no início da apregoação. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante providenciar remarcação de chassi caso seja necessário assim como as despesas decorrentes e transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação;

8.7 - O não pagamento do valor arrematado levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também a penalidade da Lei 8666/93, garantido a prévia defesa.

Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2016.

Valter de Oliveira Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação